

# Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº. ....  
334

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

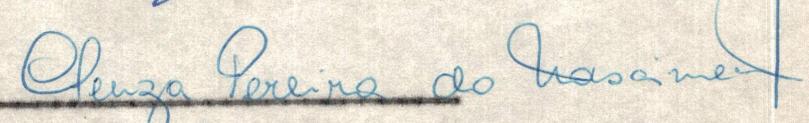
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "PONTE CORONEL MANUEL DE SÁ ARAÚJO" a segunda ponte sobre o Canal Riachinho.

Art. 2º - A presente Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 1966

  
PREFEITO

  
Clenzo Pereira do Nascimento

SECRETARIO